

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 217/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 571, de 7 de janeiro de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do curso Técnico em Administração, ministrado de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio pela Escola do SEBRAE de Formação Gerencial BH – Núcleo de Empreendedorismo Juvenil – EFG SEBRAE BH – NEJ, situada na R. Santo Agostinho, 1271, B. Sagrada Família, em Belo Horizonte.

SRE – Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 08/02/2022